

UFABC



BacFil.
UFABC
Bacharelado em Filosofia
Universidade Federal do ABC

ÉTICA E JUSTIÇA:

PROFA. DRA. NATHALIE A. BRESSIANI

NATHALIE.BRESSIANI@UFABC.EDU.BR

UFABC

BacFil. UFABC

LUGAR, LIMITES E PATOLOGIAS DA LIBERDADE MORAL

Referências bibliográficas utilizadas:

HONNETH, AXEL. ”Liberdade moral”. In: *O Direito da Liberdade.* São Paulo: Martins Fontes, 2015 [2011], pp.175-223.



LIBERDADE MORAL: LUGAR, LIMITES E PATOLOGIAS

O que é a liberdade moral?

A ideia de que só somos livres quando nossa vontade se orienta por princípios morais e não meramente por desejos ou impulsos contingentes.

Como essa ideia de liberdade se desenvolveu?

Norbert Elias: Começa na Idade Média:

- Psicologização e racionalização (Agostinho e as concupiscências da vontade; racionalização como saída)
- Saída é pela reflexão e a cisão da vontade no catolicismo ajuda a pensar a divisão. Razão (Deus) x Paixões.
- Processo culmina em Kant e sua filosofia moral. Não é fazer o que quer no âmbito privado, mas agir sempre orientado por princípios morais que estabelecem que as máximas de nossas ações devem ser universalizáveis

O SIGNIFICADO DA LIBERDADE MORAL

”Só somos realmente livres quando nossas ações não se deixam determinar (causalmente) por impulsos naturais de qualquer espécie que seja, mas quando se deixam determinar (racionalmente) pelo discernimento em razões”

”o tipo de motivos ao qual podemos nos ater para (auto)determinar o nosso agir só é imaginável caso todo ser humano possa se considerar como alguém que determina a si mesmo”.

Intuição cotidiana implícita nessa concepção: ”devemos tratar os outros unicamente como desejaríamos ou aspiraríamos ser tratados por eles”

(Honneth. ”Liberdade Moral”. In: *O Direito da Liberdade.* §3; p. 178)

QUEM É LIVRE MORALMENTE?

(4§) Não é: Aquele que não examina se as suas próprias ações poderiam ser aceitas por todos os outros, porque não se deixa guiar por motivos racionais, e sim por móbiles naturais.

(5§) Aquele que age não por impulso, mas porque sabe que deve agir daquele modo, mesmo que suas inclinações vão em outra direção. Segue a ação que percebe como a CORRETA.

Exemplo: Boa vontade: agir bem não para ganhar algo, mas por respeito à lei moral, ao dever.

O QUE É A LEI MORAL? O QUE SIGNIFICA SEGUI-LA?

Não há uma lei escrita ou com o conteúdo dado.

- Não é uma lei que diz como devemos agir, como um mandamento. O cerne é como devemos examinar os motivos de nossas ações e decidir não executá-las sempre que percebemos que ela não passa pelo teste de universalização.
- Kant: Sempre pensar se a máxima da ação poderia ser desejada como lei universal.

Nesse teste das máximas da ação, não as avalio da minha perspectiva individual, e sim se seriam aceitáveis do ponto de vista de todos os indivíduos. Se todos poderiam aceitar aquilo como lei universal.

Rejeito se não passa no teste:

"Tão logo um sujeito seja capaz de comprovar que dada demanda não encontra aprovação universal, e assim não pode ser considerada 'lei universal', nenhum ordenamento jurídico será capaz de impedi-lo de manifestar publicamente seu veto e a rejeição daquela demanda" (5§, p. 181)

QUAIS SÃO OS PRESSUPOSTOS DA LIBERDADE MORAL?

Igualdade como ponto de partida:

Todos os seres humanos são fins em si mesmos. Não são meios que posso manipular para alcançar aquilo que quero.

Suas vontades são invioláveis, motivo pelo qual preciso pensar na confluência das vontades para que a ação e sua máxima sejam consideradas como aceitáveis de um ponto de vista moral.

- Cadeira; objetos. Posso manipular.
- Animais. Sofrimento, mas não universalização.
- Seres humanos. Acordo. Aceitável para todos, porque nenhuma vontade vale mais do que outra.

Não se trata de defender a maioria:

Não se trata da defesa de que precisamos seguir a vontade da maioria ou buscar um acordo nesses termos.

A vontade de todos, todas e todes é igual. Nenhuma pode estar submetida a de outros, motivo pelo qual as leis universais têm de ser aquelas que poderiam ser objeto de um acordo entre elas como um todo.

Não pode envolver subjugação ou sacrifício de parte da população em nome do bem estar geral>>> isso é o que a igualdade requer. Isso é o que está na base da própria noção de democracia.

QUAIS SÃO AS CAPACIDADES NECESSÁRIAS?

- Capacidade de orientar a nossa ação a partir de dentro.

- Ser capaz de analisar minhas motivações e, quando necessário, agir contra elas.

- Só agir de acordo com motivações que passam no teste de universalização.

Se eu faço isso, estou claramente pressupondo a dignidade de todos como seres humanos, cuja vontade não posso instrumentalizar.

Objetivo final: "capacidade de vincular o próprio agir a princípios morais compreendidos como autoestabelecidos, apreendidos como o último grau em um processo de formação que hoje deve permear todos os sujeitos competentes com certa inevitabilidade". (9§)

- Não há ensinamento propriamente dito. Mas a necessidade de descentramento. Ela deve parar de determinar sua vontade com base naquilo que deseja individualmente e ser capaz de agir de acordo com aquilo que seria necessário de um ponto de vista geral.

COMO ALCANÇAR ISSO? PROCESSO DE FORMAÇÃO.

Fase 1: Criança que maximiza o prazer e evita o desprazer. Cuidadores estabelecem sanções e gratificações. Não propriamente consciência moral. Agir bem é seguir o que foi estabelecido de modo heterônomo.

Fase 2: Criança vai aprendendo a se adequar a esses papéis, primeiro com a família, depois com os grupos dos quais faz parte. Aos poucos extrai das expectativas concretas de comportamento, as normas gerais que são aceitas como diretrizes. Surge conceito de dever.

Fase 3: Adolescência. Vai aprendendo a estabelecer normas universais a partir desses esquemas. Consegue tomar também maior distância frente a eles, questionar a autoridade e se rebelar contra normas que lhes parecem como injustificadas e ilegítimas.

Fase 4: Sujeito pós-Convencional. É aquele que completa essa etapa de modo bem sucedido. Ele consegue colocar entre parênteses as normas e regras sociais para, em caso de conflito, determinar sua ação com base na perspectiva de um acordo entre todas as outras pessoas.

LIBERDADE MORAL E RECONHECIMENTO





Identificar esfera de liberdade?

1) Cooperam uns com os outros e se reconhecem reciprocamente com referência a uma norma compartilhada.

2) Atribuo às pessoas um estatuto que gostaria que elas atribuíssem a mim. Expectativa de comportamento e possui estatuto normativo.

3) Permite uma forma de autorrelação positiva, que ajuda a desenvolver competências e atitudes necessárias à

Caso: Liberdade moral

1) Pessoas se concebem mutuamente como responsáveis por suas escolhas. Possuem disposição recíproca para justificar suas decisões e defendê-las com argumentos (ex: cerveja e empurrão)

2) Norma de igualdade e reconhecimento da responsabilidade moral de todos. Tomar os outros como capazes de participar de deliberações racionais e decidir com base nos argumentos.

3) Forma-se, aqui, uma subjetividade moral. Alguém que passa a ser capaz de ir contra suas inclinações e e determinar suas ações com base naquilo que acha correto (que não viola as vontades dos outros).

LIBERDADE MORAL E RECONHECIMENTO (§16-18)

BacFil.
UFABC

Liberdade jurídica

Se para a interação mediada juridicamente é suficiente atribuir ao outro somente capacidades racionais instrumentais, necessárias para o cálculo de como melhor realizar seus interesses individuais e para a requerida obediência jurídica, as atribuições de racionalidade são bem mais exigentes para a interação moralmente mediada” (17§, p196)

Racionalidade instrumental: calcular melhores meios e estratégias para alcanças os objetivos ou fins que eu me coloco, sejam eles quais forem.

Liberdade moral

Para poder dispor da liberdade diante de todos os outros de modo que seu agir se ampare somente em princípios considerados como corretos, é preciso buscar um acordo (imaginado ou real) a partir da perspectiva de todas as outras partes na comunicação, para que que possam controlar suas inclinações a esforços da vontade de grau mais alto e, assim, se deixar conduzir por princípios passíveis de assentimento universal”(9**§, p. 196, com adaptações)**

LIMITES DA LIBERDADE MORAL: ILUSÃO NECESSÁRIA

Devemos ser livres moralmente naqueles espaços em que a lei jurídica não estabelece que devemos nos comportar deste ou daquele modo.

Isso significa que, nesse âmbito, devemos nos comportar apenas de acordo com princípios que nos parecem como racionais e generalizáveis.

Com isso, seguimos nossa humanidade e não apenas os instintos ou impulsos (leis da natureza), como os animais. Criamos uma sociedade nossa, de acordo com nossas leis e nossa razão.

Ora, mas isso parece exigir uma imparcialidade ou descentramento absolutos, aos quais não somos capazes de chegar.

”O processo de autolegislação (individual ou cooperativo) deve ser descrito como se fosse possível, mediante um distanciamento reflexivo de todas as normas dadas, julgar a universalidade de princípios morais de maneira completamente desvinculada e, assim, imparcial”

Para Honneth, contudo, isso simplesmente não é possível. Não temos como nos afastar de fatos institucionais que nos constituem. Nem é desejável que o façamos.

DOIS GRAUS DE ABSTRAÇÃO

1) Sujeito deve ser capaz de se colocar da perspectiva de todos os sujeitos potencialmente implicados.

- Não requer despersonalização.

Requer uma tentativa de descentramento, em que procuramos pesar as demais perspectivas. Os desejos e intensões de todos devem se manifestar como de igual valor para nós.

Esforço contínuo, meta que nos colocamos e buscamos. Mas não fazemos isso a partir de lugar nenhum. Trata-se sempre de uma reflexão situada.

2) exigência mais forte de ignorar inteiramente o que significa manter ou cultivar as relações nas quais nos encontramos desde sempre.

Exemplo: Professor universitário: caso de plágio de um colega e não sabe como agir. Denuncia ao reitor, analisa outras possibilidades?

Deve considerar, na sua reflexão, de que modo DEVE agir, mas como um amigo e um colega. Ainda que também como MEMBRO DA INSTITUIÇÃO e como um PROFESSOR?

Honneth defende que qualquer tentativa de refletir a respeito de como devemos agir depende de analisarmos qual nossa posição em cada caso. Se somos pais, irmãos, professores etc, a reflexão muda.

NÃO PODEMOS IGNORAR OS FATOS INSTITUCIONAIS

O sentido do que constitui a amizade, as normas de uma *Constituição,* os deveres entre pais e filhos, tudo isso em dado tempo são fatos institucionais dotados de conteúdo normativo.

Desses fatos nem mesmo a comunidade moral pode simplesmente se afastar, apesar dos esforços constantes de unificação.

A todo discurso moral subjazem formas elementares de reconhecimento recíproco, que são constitutivas da sociedade que a circunda, uma vez que já não podem ser questionadas ou suprimidas pelos membros dessa sociedade (**§26, p. 207).**

Todos os questionamentos que fazemos são feitos de dentro de um horizonte de valores e normas.

Não podemos abstrair inteiramente de quem somos ou de qual papel desempenhamos, sob pena de INDETERMINAÇÃO.

PATOLOGIAS DA LIBERDADE MORAL

O QUE SÃO PATOLOGIAS SOCIAIS?

Patologias não são erros individuais, nem decorrem de problemas psíquicos.

As patologias aqui discutidas são patologias sociais e são causadas socialmente por equívocos induzidos socialmente a respeito da interpretação de formas institucionalizadas de liberdade.

Há várias possibilidades para que isso ocorra, segundo Honneth (**§29, p. 209-10)**

PATOLOGIAS DA LIBERDADE MORAL

”Tão logo se abstrai da ideia de que a relação entre nós está sempre regulada por determinadas normas de ação, que não se encontram simplesmente à nossa disposição, são geradas ilusões acerca de propagações não situadas que levam a distintas formas de patologias da liberdade moral”(**§29, p. 209-10)**

DUAS FORMAS DE PATOLOGIA DA LIBERDADE MORAL

1) PERSONALIDADE MORALISTA DESVINCULADA

Universalização de uma forma limitada de liberdade. Devemos ter a possibilidade de tomarmos distância das relações e práticas institucionais para que possamos avaliá-las em sua legitimidade.

O problema é quando assumimos essa postura de forma contínua, mantendo-nos sempre na postura de um crítico moral, não estabelecemos as relações ou entramos nas práticas institucionais.

Isolamento social e perda da comunicação. Vazio.

Exemplo: *The good place*. Professor de ética e filosofia moral sem personalidade ou hobbies (enquanto a personagem principal pode ser pensada da perspectiva da liberdade jurídica).

”Um sujeito desse tipo define o que é importante e bom para sua vida pessoal pensando exclusivamente em conceitos do moralmente correto, considerando que não é mais permitido julgar e agir da perspectiva de um ator já previamente obrigado para com os outros, ele acaba por perder toda e qualquer sensibilidade para reconhecer o valor que as relações e os laços sociais têm para qualquer vida”(**§32, p. 214).**

Moralismo rígido.

DUAS FORMAS DE PATOLOGIA DA LIBERDADE MORAL

2) TERRORISMO MORAL

Sobrepujar todas as normas de ação e assumir a perspectiva de um legislador universal desvinculado.

Caráter de grupo e não meramente individual.

Assume postura autoritária e de total rejeição da realidade, que é vista como injusta e ilegítima. Assume uma postura tão crítica que lhe parece que quaisquer ações contra a ordem existentes são legítimas, mesmo assassinatos, por exemplo.

Exemplos:

Hegel e o terror na revolução francesa. Até mesmo revolucionários são executados, acusados de não serem totalmente revolucionários. Qualquer crítica é inaceitável.

Ulrike Meinhof e a Fração do exército Vermelho (1970 na Alemanha). Textos de crítica à forma pela qual o texto constitucional está sendo institucionalizado. Dá lugar à descrença e, posteriormente, à ação terrorista contra as instituições da Alemanha ocidental.

Com base em seu universalismo moral intacto, passa a achar justificado lutar com armas contra uma ordem social que vê como ilegítima. Ao fazer isso, rompe vínculos e passa a combater a ordem social moralmente corrompida.

Hoje: (??) invasão do congresso/capitólio EUA. Armar população para se rebelar contra o inaceitável estado (tb pode ter caráter à direita – mas nesse caso não é universalista).